

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
ITABUNA



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

REVISÃO DE PREÇO DA ATA DE SRP VINCULADA O PE-SRP 007/2018



PREGÃO ELETRÔNICO

REVISÃO DE PREÇO DA ATA DE SRP VINCULADA O PE-SRP 007/2018



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

**PREGÃO ELETRÔNICO(PE) Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS(SRP)**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ASSUNTO: REVISÃO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA PUBLICADA NO D.O.M EM 21/03/2018, EDIÇÃO 3.554, PÁGINAS 3-5, ANO 6. VIGÊNCIA DE 02/03/2018 A 02/03/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 29 do Decreto Municipal 9.408/2011 c/c art. 65 §8º da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula 5ª, subitem 5.21 da ata supracitada. Decreto-Lei nº 399, de 30 de abril de 1938. Boletins de acompanhamento do Custo da Cesta Básica entre agosto e novembro de 2018, nas cidades Itabuna e Ilhéus divulgados pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC/Departamento de Ciências Econômicas).

DOS FATOS

1. HISTÓRICO

1.1. O referido certame ocorrido em 28/02/2018, através do site www.licitacoes-e.com.br mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, finalizou-se com a empresa vencedora do lote único, a **COMERCIAL SERGIPANO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.953.871/0001-55.

1.2 A homologação do certame ocorreu na data de 02/03/2018 cuja publicidade dos resultados encontram-se no Diário Oficial do Município (DOM), paginas 18 e 19, Edição 3.542, Ano 6, na data retromencionada.

1.3 Na data referenciada, os valores registrados para cada Cesta Básica foi de **R\$ 82,16 (oitenta dois reais e dezesseis centavos)** conforme valores unitários especificados abaixo, para um quantitativo de 1.800(mil e oitocentas) unidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO (RS)
01	FELJÃO carioquinha, tipo 1. Embalagem com 01 kg. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	02	BOLA 7	2,05



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

02	ARROZ branco, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	KG	02	TOP	2,05
03	MACARRÃO , tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PC	02	MK	1,35
04	FLOCOS , de milho, pré-cozido. Embalagem com 500 g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem.	PC	02	INCAMILHO	1,00
05	LEITE , em pó, integral. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	PC	02	CCGL	2,99
06	ÓLEO , comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	LT	01	SOYA	3,20
07	MARGARINA , vegetal. Embalagem: pote com 250 g, com identificação do produto. Identificação de fabricante data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PT	01	DELICATA	1,50
08	CAFÉ , torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	PC	02	LOSANGO	3,49
09	FARINHA DE MANDIOCA , grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	01	REGIÃO DO CACAU	3,49
10	ACUCAR COMUM , cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	02	K DOCE	1,90
11	BISCOITO , tipo Cream Cracker, acondicionado em embalagem contendo 400 g. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente no Anvisa/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	PC	01	ESTRELA	2,17
12	BISCOITO , tipo maisena, acondicionado em embalagem contendo 400 g. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente no Anvisa/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	PC	01	ESTRELA	2,20
13	SARDINHA , em conserva, em óleo de soja comestível. Embalagem com 130 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	LT	02	RUBI	2,30
14	SAL refinado, iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do	KG	01	CAMPEÃO	0,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

	fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura.				
15	EXTRATO DE TOMATE , concentrado. Embalagem com 350 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	UN	01	COLONIAL	1,30
16	SALSICHA , pacote de ½ kg, para hot dog, em conserva. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PC	01	SEARA	3,00
17	CHARQUE , fabricante, prazo de validade, peso e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	KG	01	FRINENSE	16,95
18	AGUA SANITARIA , uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	UND	01	RIO BAHIA	1,19
19	DESINFETANTE , a base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, para limpeza, com possibilidade de diluição mínima 1:333, com fragância pinho ou floral. Embalagem com 05 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	UND	01	ZAB	2,00
20	SABÃO , em barra, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 unidades de 200 g cada, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde.	PC	01	ESPUMIL	3,60
21	SABAO , em pó, com tenso ativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador ótico. Embalagem: caixa com 500 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto devesse ter registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	PC	01	KLIP	2,30
22	SABONETE , sólido em barra, fragrância agradável. Embalagem: com 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.	UN	02	MARAN	0,65
23	CREME DENTAL , com mínimo de 1.500 ppm de flúor, ação bacteriana. Embalagem: bisnaga com 90 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	UN	01	ICE FRESH	1,60
24	PAPEL HIGIÊNICO , folha simples, em rolo, dimensões mínimas de 10 cm(largura) x 30m(comprimento), fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas à saúde, gramatura mínima de 25g/m², gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. Embalagem com o nome do fabricante, a marca, as dimensões, e as indicações de neutro e não reciclado, sendo todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil). Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Cada rolo devesse ser pesado sem embalagem e sem tubete e ter o peso mínimo de 75 gramas.	UN	04	FAMILIAR	0,40

1.4 Do quantitativo de cestas básicas registrado em 02/03/2018, na data de 19/04/2018 foi deflagrado o contrato administrativo nº 125/2018 para fornecimento de 450(quatrocentas e cinquenta) cestas básicas. Restando assim, para futura e eventual contratação o saldo de 1.350(mil e trezentas e cinquenta) cestas básicas, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

1.5 À data de 15/10/2018, a empresa **COMERCIAL SERGIPANO LTDA – EPP** solicitou ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço, em comento, a Revisão de Preço de valores unitários da cesta básica tendo em vista a motivação elencada a seguir.

II. DOS ELEMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA COMERCIAL SERGIPANO LTDA – EPP PARA REVISÃO DE PREÇO NA ATA COM VIGÊNCIA ENTRE 02/03/2018 A 02/03/2019.

2.1 Aduz que os preços dos itens 01(feijão), 02(arroz), 03(macarrão), 04(flocos de milho), 05(leite em pó), 07(margarina), 08(café torrado), 10(açúcar), 11(biscoito tipo *cream craker*), 12(biscoito maisena), 14(sal), 15(extrato de tomate), 17(carne/charque), 19(desinfetante), 20(sabão em barra) e 21(sabão em pó) tornaram-se superiores àqueles praticados no mercado na data posterior ao registro de preço presente na Ata em comento.

2.2 Informa que o fabricante do item 01 não disporá mais marca “**Bola 7**” que foi registrada na ata *supra*.

2.3 Afirma que as marcas *Top, Soya, K’doce e Estrela* que indicam os itens 02, 06, 10 e 12, respectivamente, deixaram ser distribuída na sede do fornecedor. Já o fabricante do item 13(sardinha) faleceu e a empresa encontra-se em processo de transferência de proprietário.

2.4 Solicita, também, análise de marcas substitutas *Padim Mais* (item 01, feijão); *Caçarola* (item 02, arroz), *Liza* (item 06, óleo de soja), *Vale Verde* (item 10, açúcar), *Petyan*(item 12, biscoito maisena) e *Palmeira*(item 13, sardinha) enquanto condição de ele compor contratação eventual e futura de cesta básica para Secretaria Assistência Social.

2.5 Junta, ainda, cópia dos seguintes documentos: pedido de revisão de preço pela empresa **COMERCIAL SERGIPANO LTDA – EPP** e as NF-e nº09.129;729.277;278.356;015.922;202.040;318.106;001.844;118.835;054.104;098.732;219.530;296.845;140.526;037.460;014.787 e 087.217, objetivando sustentar a justificativa da revisão pleiteada a este Órgão Gerenciador.

III. DO MÉRITO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

3.1 O argumento principal trazido pela empresa **COMERCIAL SERGIPANO LTDA – EPP** consiste na revisão de preço de certos itens que compõem a cesta básica demandada pela Secretaria Municipal de Assistência Social considerando as alegações, a seguir.

3.2 Inicialmente impende dizer que a revisão dos preços presente numa Ata de Registro de Preço - enquanto documento vinculativo que contém as obrigações e compromissos assumidos pelos participantes da licitação para Registro de Preços visando futuras contratações - está insculpida no artigo 33 do Decreto Municipal 9.408/2011 que regulamenta o Sistema de Registro de Preço no município de Itabuna.

3.3. Nesta direção, recorre-se aos dizeres de Marçal Justem Filho, na obra “Comentários à de Licitações e Contratos Administrativos”, 12ª edição, pg. 729, em que leciona à luz da Lei 8.666/93, a possibilidade jurídica de 04 instrumentos para o restabelecimento da equação econômico-financeira de acordos/ajustes/avenças firmados com a Administração, entre os quais se destaca o da revisão (realinhamento de preços) também, recepcionada pelo Decreto Municipal 9.408/2011.

3.4 A revisão de preço é o instituto utilizado para reequilibrar a equação econômico-financeira desde que a alteração tenha sido provocada por sorte/risco extraordinário superveniente ao preço originalmente firmado na sessão do pregão e aceito na Ata de Registro de Preço, conforme previsto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, face aos pressupostos, *in verbis*:

a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta (neste caso, por se tratar de sistema de registro de preços, a assinatura da Ata de registro de preços); c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

3.5 Não se pode discordar que os itens da Cesta Básica do lote único do Pregão Eletrônico- SRP nº 007/2008 sofreram alterações entre o início da vigência da ata de registro de preço e a data atual deste mérito, uma vez que, o comportamento dos preços dos itens estão sempre sujeitos a variação de redução ou elevação, quer seja mensal, quer seja semestral ou anual.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

3.6 Para essa perspectiva de análise acerca da revisão de preço deflagrada pela empresa **COMERCIAL SERGIPANO LTDA – EPP**, este Órgão Gerenciador, com fulcro no Decreto-Lei nº 399, de 30 de abril de 1938, tomou por base os boletins dos meses de agosto, setembro, outubro e novembro divulgados pelo Departamento de Ciências Econômicas da UESC, os quais são caracterizados como “levantamentos de preço em estabelecimentos comerciais das cidades de Ilhéus e Itabuna para os 12 itens que compõem a cesta básica oficial”.

3.7 Conforme tal departamento, “esses boletins contêm informações a respeito do gasto mensal, preço médio, tempo de trabalho necessário, variação mensal, semestral, anual e do ano de cada item da cesta, tomando-se como referência o trabalhador remunerado com base no salário mínimo”.

3.8 Informa, a tempo, que foi ponderado para este mérito o objetivo principal apresentado para abertura do certame cujo fornecimento de cestas básica neste pregão destina-se ao programa PLANTÃO SOCIAL que tem por objetivo atender emergencialmente a famílias em situação de risco pessoal e social, orientando, encaminhando e assistindo; logo as cestas básicas são destinadas às famílias atendidas por este programa.

3.9 Nada obstante, imperativo ressaltar que um dos pressupostos para o restabelecimento da revisão provocada pela empresa **COMERCIAL SERGIPANO LTDA – EPP** foi baseado na variação regional/local dos itens que compõem a Cesta Básica que por sua vez motivou fatos econômicos imprevisíveis (álea extraordinária) cujo evento ocorreu posteriormente à formulação da assinatura da ata de registro de preço entre o Município de Itabuna e fornecedor multicitado.

3.10 Assim sendo, os preço atuais e revisados ficaram dispostos como:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.(RS)	VALOR TOTAL (RS)
	FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS COM OS SEGUINTE ITENS:	UND	COMERCIAL SERGIPANO	99,80
1.	FEIJÃO cariquinho, tipo 1. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	02	PADIM MAIS	3,00	6,00
2.	ARROZ branco, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou	KG	02	CAÇAROLA	2,82	5,64



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

Resoluções da ANVISA/MS.						
3.	MACARRÃO , tipo espagete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PC	02	MK	1,68	3,36
4.	FLOCOS , de milho, pré-cozido. Embalagem com 500 g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem.	PC	02	INCAMILHO	1,20	2,40
5.	LEITE , em pó, integral. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	PC	02	CCGL	3,41	6,82
6.	ÓLEO , comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	LT	01	LIZA	3,51	3,51
7.	MARGARINA vegetal. Embalagem: pote com 250 g, com identificação do produto. Identificação de fabricante data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PT	01	DELICATA	1,85	1,85
8.	CAFÉ , torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	PC	02	LOSANGO	4,33	8,66
9.	FARINHA DE MANDIOCA , grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	01	REGIÃO DO CACAU	3,49	3,49
10.	ACUCAR COMUM , cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	02	VALE VERDE	2,22	4,44
11.	BISCOITO , tipo Cream Cracker, acondicionado em embalagem contendo 400 g. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente no Anvisa/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	PC	01	ESTRELA	2,71	2,71
12.	BISCOITO , tipo maisena, acondicionado em embalagem contendo 400 g. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deverá estar	PC	01	PETAYAN	2,75	2,75



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

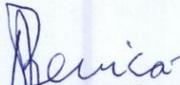
	em conformidade com as normas e/ou legislação vigente no Anvisa/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.					
13.	SARDINHA , em conserva, em óleo de soja comestível. Embalagem com 130 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	LT	02	PALMEIRA	2,90	5,80
14.	SAL refinado, iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	KG	01	CAMPEÃO	0,63	0,63
15.	EXTRATO DE TOMATE , concentrado. Embalagem com 350 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	UN	01	COLONIAL	1,30	1,30
16.	SALSICHA , pacote de ½ kg, para hot dog, em conserva. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.;	PC	01	SEARA	3,00	3,00
17.	CHARQUE , fabricante, prazo de validade, peso e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	KG	01	FRINENSE	22,35	22,35
18.	AGUA SANITARIA , uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	UND	01	RIO BAHIA	1,19	1,19
19.	DESINFETANTE , a base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, para limpeza, com possibilidade de diluição mínima 1:333, com fragância pinho ou floral. Embalagem com 05 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	UND	01	ZAB	2,50	2,50
20.	SABÃO , em barra, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 unidades de 200 g cada, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde.	PC	01	ESPUMIL	4,40	4,40
21.	SABÃO , em pó, com tenso ativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador ótico. Embalagem: caixa com 500 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto devera ter registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	PC	01	KLIP	2,50	2,50
22.	SABONETE , sólido em barra, fragância agradável. Embalagem: com 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.	UN	02	MARAN	1,30	1,30
23.	CREME DENTAL , com mínimo de 1.500 ppm de flúor, ação bacteriana. Embalagem: bisnaga com 90 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	UN	01	ICE FRESH	1,60	1,60
24.	PAPEL HIGIÊNICO , folha simples, em rolo, dimensões mínimas de 10 cm(largura) x	UN	04	FAMILIAR	0,40	1,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

30m(comprimento), fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas à saúde, gramatura mínima de 25g/m², gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. Embalagem com o nome do fabricante, a marca, as dimensões, e as indicações de neutro e não reciclado, sendo todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil). Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Cada rolo deveser ser pesado sem embalagem e sem tubete e ter o peso mínimo de 75 gramas.

3.11 Concluiu-se, portanto, pela devida aceitabilidade dos preços revisados, conforme solicitação emitida pela empresa **COMERCIAL SERGIPANO LTDA – EPP**, tendo por base as informações prestadas por esta empresa, todas apenas a este relatório. Com ressalva de que as marcas substitutas solicitadas pela empresa devem ser atestadas por representante da Secretaria de Assistência Social (SAS) a fim de manter o zelo pela qualidade dos itens anteriormente acordados e fornecidos pela empresa. Após o ateste da SAS, esta revisão de preço adquirirá eficácia para novas contratações dando-se, para tanto, a publicidade deste ato administrativo no Diário do Município.


ROGER BÉNICA

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/PE-SRP 007/2018.

Itabuna, 30 de novembro de 2018.